



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 53/X-4º/2012-13

**(Retificação dos limites administrativos do Município de
Almada com o Município do Seixal - alteração à Carta
Administrativa Oficial de Portugal (CAOP))**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de
fevereiro de 2013, realizada no dia 28 de fevereiro de 2013, a Assembleia Municipal de
Almada aprovou, a Proposta Nº 77/X-4º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em
Reunião Camarária de 09/01/2013, sobre a “Retificação dos limites administrativos do
Município de Almada com o Município do Seixal - alteração à Carta Administrativa
Oficial de Portugal (CAOP)”, através da seguinte deliberação:**

DELIBERAÇÃO

**Considerando que a estabilização dos limites administrativo dos Municípios de Almada e
do Seixal é muito importante pois reflete-se nos Instrumentos de Gestão do Território,
no cálculo do Fundo Geral Municipal, assim como no financiamento das Freguesias.**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 53

Acontece também que o cadastro da propriedade rústica é datado dos anos 50 apresentando-se desatualizado e desfasado face às operações de planeamento e ordenamento do território entretanto desenvolvidas, e as áreas administradas pelos dois municípios nem sempre coincidem com os limites das secções cadastrais.

Para resolver as imprecisões e dúvidas foi desenvolvido trabalho apurado pelos serviços municipais dos dois Municípios e com a colaboração das juntas de freguesia das áreas de limite dos dois Concelhos.

Encontra-se assim realizado o trabalho necessário para a consolidação da Carta Administrativa Oficial de Portugal referente aos limites comuns dos Concelhos Almada e Seixal e das Freguesias do Laranjeiro, Feijó, Sobreda e Charneca de Caparica do Município de Almada e das Freguesias de Corroios e da Amora do Município do Seixal, através de 22 propostas de retificação de limites com as peças desenhadas respetivas, assim como o “Mapa Geral - Propostas de Retificação do Limite entre Município de Almada e Seixal” e a Planta de Procedimento de Delimitação Administrativa de Almada e Seixal”.

Nestes termos e ao abrigo do artigo 53º, nº 1, alínea r), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 53

Municipal de Almada aprova a Proposta da Câmara Municipal de “Retificação dos limites administrativos do Município de Almada com o Município do Seixal” aprovando assim a “Memória descritiva com as retificações à Carta Administrativa Oficial de Portugal” nos precisos termos da deliberação camarária de 09 de janeiro de 2013.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 01 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)